

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S)ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 669425-1, ALINE COSTA REZENDE, publicado em 27/01/2021, onde se lê: por 1 mês (es) referente (s) ao 2º quinquênio, a partir de 05/07/2021, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 2º quinquênio a partir de 03/11/2021.
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 372649-4, ROSANA LINHARES A FIGUEIREDO, por 03 mês (es), referente (s) 2º quinquênio a partir de 12/07/2021; MASP 1305584-3, LAURA REGINA OLIVEIRA DE FRANCA FERNANDES, por 1 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 23/09/2021; MASP 1204001-0, ADRIANA LUCIA DA SILVA, por 1 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 01/10/2021; MASP 382975-1, ARY PINHEIRO DE BARROS, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 13/09/2021; MASP 377133-4, HAROLDO JOSE DE ALMEIDA, por 6 mês(es) referente ao 3º e 4º quinquênio, a partir de 01/07/2021; MASP 914437-9, LOURENCO ALBERTO PEREIRA SOUTO, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 05/07/2021; MASP 919695-7, SHEILAZADE PESSOA, por 2 mês(es) referente ao 2º e 3º quinquênio, a partir de 01/11/2021; MASP 917731-2, ANDRÉ LUIZ DINIZ DE SOUZA LIMA, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 13/12/2021; MASP 913786-0, ADEMIR PEREIRA DE SOUZA, por 3 mês(es) referente ao 2º e 3º quinquênio, a partir de 08/07/2021; MASP 383641-8, 383641-8-GILMAR SEBASTIAO CANDIDO, por 3 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 15/06/2021; MASP 376008-9, WEBHER DE MOURA LIMA, por 6 mês(es) referente ao 4º e 5º quinquênio, a partir de 01/06/2021; MASP 377133-4, HAROLDO JOSE DE ALMEIDA, por 6 mês(es) referente ao 3º e 4º quinquênio, a partir de 05/08/2021; MASP 297911-0, CARLOS EDUARDO LEAL VIDAL, por 8 mês(es) referente ao 4º, 5º e 6º quinquênio, a partir de 13/10/2021; MASP 381921-6, CESAR AUGUSTUS DE LIMA, por 6 mês(es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 21/07/2021; MASP 913572-4, ARMANDO CABRAL, por 7 mês(es) referente ao 5º, 6º e 7º quinquênio, a partir de 03/05/2021; MASP 382044-6, CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS MARTINS, por 3 mês(es) referente ao 2º e 3º quinquênio, a partir de 24/06/2021; MASP 292222-7, EDIMAR TADEU DE OLIVEIRA, por 9 mês(es) referente ao 4º, 5º e 6º quinquênio, a partir de 05/07/2021.

07 1502680 - 1

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE Nº195
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

-o cenário grave de crise na saúde pública causada pela pandemia do novo coronavírus, conjuntura que precueita o distanciamento social e medidas de contenção da doença;
-oatendimento do interesse público de forma não onerosa, tendo em vista que o uso de voluntários interessados em colaborar na ajuda humanitária é uma solução que atende a demanda da SES de forma rápida, maleável e sem gerar despesas desnecessárias;
-a legislação vigente afasta, por completo, qualquer interpretação no sentido de que trabalho voluntário gera vínculo empregatício;
-o que disposto no art. 66da Lei Estadual nº 14.184/2002; e
-o constante dos autos do processo nº 1320.01.00048052/2021-66, notadamente o que disposto na Nota Jurídica nº530/2020 no Memorando SES/ASPAR nº 85/2021.

Convalida os Termos de Compromisso de Trabalho Voluntários dos seguintes profissionais que prestaram serviços voluntariamente a esta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), por meio de aplicativo de Telemedicina - Saúde Digital MG:
I-Termo Voluntariado Enfermeira Gabriela Ribeiro(SEEI nº29181324);
II-Termo Voluntariado Enfermeira Janaina Silva(SEEI nº29213658);
III-Termo Voluntariado Enfermeiro Langs Mello (SEEI nº29213905);
IV-Termo Voluntariado Enfermeira Mafalda Rodrigues(SEEI nº29213985);
V-Termo Voluntariado Enfermeiro Thiago Monção(SEEI nº29214197);
VI-Termo Voluntariado Enfermeira Luciana Costa (SEEI nº29214425);
VII-Termo Voluntariado Enfermeiro Diego Neves(SEEI nº29214536);
VIII-Termo Voluntariado Enfermeira Raiane Moraes (SEEI nº29214705);
IX-Termo Voluntariado Enfermeiro Mario Sales(SEEI nº29214853);
X-Termo Voluntariado Enfermeira Adriana Alves(SEEI nº29216192);
XI-Termo Voluntariado Psicóloga Adrielly Santos (SEEI nº29233407);
XII-Termo Voluntariado Psicóloga Amanda Carmen (SEEI nº29234084);
XIII-Termo Voluntariado Psicóloga Anne Dias(SEEI nº29235486);
XIV-Termo Voluntariado Psicóloga Caroline Abreu (SEEI nº29235929);
XV-Termo Voluntariado Psicóloga Célia de Jesus (SEEI nº29238479);
XVI-Termo Voluntariado Psicóloga Denise Dias (SEEI nº29239772);
XVII-Termo Voluntariado Psicóloga Derli Dias (SEEI nº29240707);
XVIII-Termo Voluntariado Psicóloga Juliana de Resende(SEEI nº29245624);
XIX-Termo Voluntariado Psicólogo Luiz Antônio(SEEI nº29249929);
XX-Termo Voluntariado Psicóloga Monica Vidal (SEEI nº29250945);
XXI-Termo Voluntariado Psicóloga Renata Marchesani(SEEI nº29333141);
XXII-Termo Voluntariado Psicóloga Rosângela Dias (SEEI nº29333456);
XXIII-Termo Voluntariado Psicóloga Tatiana Câmara(SEEI nº29333875);
XXIV-Termo Voluntariado Psicóloga Luiza Moura (SEEI nº29334004);
XXV-Termo Voluntariado Psicóloga Lais de Oliveira (SEEI nº29378195);
XXVI-Termo Voluntariado Psicóloga Andrea Gomes (SEEI nº29334894);
XXVII-Termo Voluntariado Psicóloga Arinda Carvalho (SEEI nº29377999);
XXVIII-Termo Voluntariado Psicóloga Rejane Correa (SEEI nº29335288);
XXIX-Termo Voluntariado Psicóloga Rosilaine Almeida (SEEI nº29335434);
XXX-Termo Voluntariado Psicóloga Lilian Moreira (SEEI nº29335823);
XXXI-Termo Voluntariado Psicóloga Maria Eulália(SEEI nº29336586);
e
XXXII-Termo Voluntariado Psicóloga Maria Nazareth(SEEI nº29336729).

Belo Horizonte, 02 de julho de 2021.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

07 1502557 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SECGERAL-MG
Nº 342, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320084 – SES-MG/SECRETARIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
-o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – nº 21/2021, publicado em 01/06/2021, realização da campanha publicitária de Antirrábica Animal (2021), com objetivo de mobilizar e conscientizar a população mineira, criando uma barreira imunológica capaz de interromper a transmissão da raiva na população canina e felina de uma comunidade e o comprometimento da população humana, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) nos termos previstos neste TDCO; e
- o Ofício SECGERAL/SUBSECOM/NCP/DOT/PDC nº. 23/2021, datado de 01 de Julho de 2021, da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG relativamente ao TDCO nº. 21/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1320084/unidade orçamentária 4291:
I – ordenação de despesas: Amália Goulart Moreira César, MASP: 1.471.942-1, CPF: 056.597.036-40; e
II – responsabilidade técnica: Cláudio Márcio Guisoli, MASP: 356.215-4, CPF: 464.506.536-04.
Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – nº 21/2021, celebrado entre a SES-MG e a SECRETARIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, publicado em 01/06/2021, que prevê a realização da campanha publicitária de Antirrábica Animal (2021), com objetivo de mobilizar e conscientizar a população mineira, criando uma barreira imunológica capaz de interromper a transmissão da raiva na população canina e felina de uma comunidade e o comprometimento da população humana, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) nos termos previstos neste TDCO.
Art. 3º – Ocorrendo alteração relativa à situação funcional dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução, é responsabilidade da SECRETARIA-GERAL a imediata comunicação à SES e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 07 de julho de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

07 1502421 - 1

ERRATA

A Secretaria Executiva da CIB-SUS/MG torna pública a alteração na Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF aos 18 de junho de 2021, página 10, no Art. 4º onde se lê “O valor global do incentivo financeiro desta Resolução será de R\$6.776.200,91 (seis milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos reais e noventa e um centavos), que correrá à conta das dotações orçamentárias sob nº 4291.10.305.150.4436.0001 - 334141 – 92.1 e 4291.10.305.150.4431.0001 - 334141 – 92.1 e R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil), que correrá à conta da dotação orçamentária sob nº 4291.10.305.150.4431.0001 - 334141 – 92.1 e R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil), que correrá à conta das dotações orçamentárias sob nºs 4291.10.305.150.4436.0001 - 334141 – 92.1 e 4291.10.305.150.4431.0001 - 334141 – 92.1 e R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil), que correrá à conta da dotação orçamentária sob nº 4291.10.305.150.4431.0001 - 444142 – 92.1, Unidade Executora: 1320068, UPG: 0764”.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2021.

Cássia Aparecida Nogueira

Secretária Executiva da CIB-SUS/MG

07 1502400 - 1

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Extrato de designação de gestor do Contrato 9197853/2018. Gestor: Perisson Meirelles Sanguinette, Masp 6685895; Gestora substituta: Camila Cândida Zanon Gomes, Masp 12968905. Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79.

07 1502291 - 1

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Extrato de designação de gestor do Contrato 9212011/2019. Gestor: Perisson Meirelles Sanguinette, Masp 6685895; Gestora substituta: Camila Cândida Zanon Gomes, Masp 12968905. Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79.

07 1502293 - 1

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Extrato de designação de gestor do Contrato 9196632/2018. Gestor: Perisson Meirelles Sanguinette, Masp 6685895; Gestora substituta: Camila Cândida Zanon Gomes, Masp 12968905. Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79.

07 1502292 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Jordana Costa Lima

PORTARIA ESP Nº 20 DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática dos atos que especifica no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.
A DIRETORA-GERAL da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.789, de 17 de dezembro de 2019, e suas alterações,
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto 37.924, de 16 de maio de 1996, é facultado ao Ordenador de Despesas delegar competência para realizar despesa, compreendida nos atos de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos; e
CONSIDERANDO o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência como instrumento para assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos; e
CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções na estrutura dos servidores para autorização/aprovação, de operações, execução, controle e contabilização.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao servidor nomeado ou designado para a Superintendência de Educação e Pesquisa em Saúde para autorizar solicitação de contratação de docente e colaborador bem como assinar o Termo de Contrato relacionado, solicitado pela sua respectiva área técnica.
Art. 2º. Delegar competência ao servidor nomeado ou designado para a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças e ao servidor nomeado ou designado para a Superintendência de Educação e Pesquisa em Saúde, para:
I - Autorizar e ordenar despesas necessárias ao funcionamento da ESP-MG na forma e limites estabelecidos em lei;
II - Assinar autorização de compras e/ou serviços;
III - Aprovar prestação de contas de viagens;
IV - Assinar liquidações e ordens de pagamentos;
V - Liberar veículos para viagens;
VI - Autorizar, homologar, revogar e anular processos licitatórios;
VII - Assinar o edital de licitação e seus anexos;
VIII - Assinar apostilamento em contratos administrativos;
IX - Justificar a impossibilidade de utilização do prego em sua forma eletrônica;
X - Formalizar processo administrativo em desfavor de prestadores de serviços e fornecedores da ESP-MG que descumprirem obrigações contratuais, aplicando-lhes as respectivas penalidades, exceto declaração de inidoneidade;

XI - Autorizar transações financeiras com instituições bancárias em todos os níveis;
XII - Assinar atos relativos à administração de pessoal em especial aqueles que referendam:
a) licença para tratar de interesses particulares;
b) prorrogação de licença para tratar de interesses particulares;
c) licença para mandato eletivo;
d) afastamento voluntário incentivado; e
e) cessão de servidores a outros órgãos ou entidades da administração pública;
XIII - Autorizar o afastamento de servidor para gozo de férias prêmio, em caso de situação excepcional expressamente justificada pelo servidor fora dos prazos previstos inc. I, “a” e “b”, do art. 3º da Resolução SEPLAG nº 22 de 25 de abril de 2003;
XIV - Autorizar e assinar os contratos por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do Lei Estadual nº 18.185, de 04 de junho de 2009, no âmbito da ESP-MG e seus respectivos termos aditivos.
Art. 3º. As competências delegadas por meio da presente Portaria deverão ser exercidas em obediência estrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e deverão ser exercidas nos estritos limites dos poderes transferidos.
Art. 4º. As assinaturas de termos, contratos, convênios, termo de descentralização de crédito orçamentário, termos de compromissos, de cessão, de permissão de uso, de doação, de comodato, de subcomodato e de fiel depositário de bens no âmbito da ESP-MG e demais atos e instrumentos previstos a presente Portaria, em especial os atinentes aos processos de compras e ordenação de despesas, só deverão ser efetivadas após cumpridos todos os requisitos e formalidades legais previstos, inclusive manifestações conclusivas e exaustivas da Assessoria Jurídica, e da Auditoria Seccional e Área Técnica, se forem o caso.
Parágrafo único. Todos os instrumentos referidos no caput deste artigo que envolvam, ainda que indiretamente, recursos federais, deverão respeitar os normativos federais específicos que tratam da matéria.
Art. 5º. A ordenação de despesas delegadas por meio da presente Portaria, bem como sua liquidação e pagamento só deverão ser efetivadas após cumpridos todos os requisitos e formalidades legais previstos, em especial autorizações, abertura de processo licitatório, ou justificativa para sua dispensa, procedimento, julgamento, manifestações conclusivas e exaustivas da Assessoria Jurídica, e da Auditoria Setorial e Área Técnica, se forem o caso, e prévio empenho.
Art. 6º. Ficam os delegatários obrigados a comunicar a Diretora Geral da ESP-MG, por escrito, todo e qualquer ato ou fato administrativo que não esteja submetido à estrita legalidade, apontando circunstâncias e autores e surgimento das providências pertinentes.
Art. 7º. As competências atribuídas aos delegatários não poderão ser subdelegadas e deverão ser exercidas com estrita observância dos preceitos legais e regulamentares.
Art. 8º. A presente delegação não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo permitida, em caráter excepcional e por motivos devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída à unidade hierarquicamente inferior.
Art. 9º. As decisões adotadas por delegação mencionaram explicitamente essa qualidade, nos termos do art. 43 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, considerar-se-ão editados pelo delegatário.
Art. 10º. Fica revogada a Portaria ESP/MG nº 35/2018, de 30 de agosto de 2018.

Art. 11º. As delegações de competências contidas nesta resolução têm validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser revogadas a qualquer tempo pela autoridade delegante, em observância ao disposto no § 1º do art. 42 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 07 de julho de 2021.
JORDANA COSTA LIMA
DIRETORA-GERAL

07 1502675 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº213, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Delega Competências a servidor.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competências ao servidor Alfredo Cardoso André, CPF 595.891.240-20, MASP 13851183, para atuar como Autoridade Competente nos processos de compras da Fundação Hemominas, com poderes para decidir recursos contra atos do Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação, adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso, homologar o resultado da licitação e revogar ou anular, total ou parcialmente, o processo licitatório.
Art. 2º - Revogar a Portaria PRE Nº107, de 08 de março de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Belo Horizonte, 07 de julho de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

07 1502694 - 1

PORTARIA PRE Nº212, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Altera a composição do INOVHEMOS.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição do INOVHEMOS, designada pelo Art. 3º da Portaria PRE Nº 403/2019, de 05 de outubro de 2019, que passa a ter a seguinte composição, sob a Coordenação do primeiro servidor:
I - Maria Clara Fernandes da Silva Malta - MASP – 1050763-0;
II - Marina Lobato Martins - MASP – 1050147-6;
III - Flávia Aparecida de Mattos Fraga - MASP – 1063007-7;
IV - Daniel Gonçalves Chaves - MASP – 1263172-7;
V - Kátia Cardoso Coelho - MASP – 0451371-9;
VI - Maisa Aparecida Ribeiro - MASP – 10630614;
VII - Milena Batista de Oliveira - MASP – 1050645-9;
VIII - Marcia Regina Issa Salomão Libânio – MASP – 0349670-0.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 06 de julho de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

07 1502372 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

O(a) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ARLÉNE VIEIRA DA SILVA, MASP 14913941, do cargo de provimento em comissão DAI-15 EZI100123, a contar de 5/7/2021.

O(a) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLARISSA DE ALMEIDA GONZAGA, MASP 752804-5, para a função gratificada FGI-2 EZI100202.

07 1502779 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.882 DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º – Ficam anulados atos de progressão na carreira, dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, na forma abaixo indicada:
I - Arnaldo Gonçalves de Jesus Filho, MASP: 1133071, Adm: 02, lotado na ADC, MED IV C, vigência 12.05.2020, publicação no Diário Oficial de 20.02.2020
II - Carlos Alberto Gervason de Macedo Junior, MASP 12088449, adm 01, lotado no HRJP, MED IV C, vigência 01.01.2020, publicação no Diário Oficial de 18.05.2020
III - Leandro Pessoa Dutra, MASP 13453139, Adm 02, lotado no HEM, PENF II C, vigência 14.05.2019, publicação no Diário Oficial de 18.05.2020
IV - Lize Maciel Pinheiro Guimarães, MASP 12998332, adm 01, lotada no HRJP, MED III D, vigência 01.01.2020, publicado no Diário Oficial de 15.01.2020
V - Renato Diniz Silveira, MASP 10886174, adm 02, lotado no IRS, MED IV C, vigência 20.05.2020, publicado no Diário Oficial de 20.05.2020.
VI - Eduardo Alves de Magalhães, MASP 12530861, adm 2, lotado no HRAD, AGAS I D, vigência 09.04.2021, publicado no Diário Oficial de 05.05.2021.

Art.2º - Ficam retificadas as vigências dos atos de progressão na carreira, dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, na forma abaixo indicada:

I - Crasso Rodrigues Moreira, MASP:10912491, adm: 02, à disposição da SES, TOS III D, publicação no Diário Oficial de 05.11.2020, de vigência 18.04.2020, para vigência 01.01.2020.
II - Maxwell Alves Ramos, MASP 10573707, adm 01, lotado em CSSFA, TOS III C, publicação no Diário Oficial de 01.08.2020, de vigência 21.06.2020 para 28.05.2020
III - Ronaldo Honorato, MASP 13304282, adm 1, lotado no HRB, MED III C, publicação no Diário Oficial de 08.05.2018, de vigência 15.04.2018 para 15.03.2018
IV - Ronaldo Honorato, MASP 13304282, adm 1, lotado no HRB, MED III D, publicação no Diário Oficial de 20.05.2020, de vigência 04.05.2020 para 03.04.2020
V - Gabriela Guerra Gonze, MASP 09554478, adm 4, lotado no HRJP, AGAS I C, publicação no Diário Oficial de 01.08.2017, de vigência 18.06.2017 para 01.01.2020
VI - Gabriela Guerra Gonze, MASP 09554478, adm 4, lotado no HRJP, AGAS I D, publicação no Diário Oficial de 02.07.2019, de vigência 18.06.2019 para 01.01.2020
VII - Vanessa Poliana dos Santos Souza, MASP 12994398, adm 1, lotado no IRS, publicação no Diário Oficial de 13.07.2017, de vigência 06.04.2017 para 01.01.2018
VIII - Vanessa Poliana dos Santos Souza, MASP 12994398, adm 1, lotado no IRS, publicação no Diário Oficial de 16.04.2019, de vigência 06.04.2019 para 01.01.2020
Art.3º Conceder progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no art. 1º, 2º e Anexo I.

ANEXO I

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNID	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HEM	Leandro Pessoa Dutra	13453139	02	PENF	II	C	01.01.2020
IRS	Renato Diniz Silveira	1088617	04	MED	IV	C	01.01.2021

Belo Horizonte, 05 de julho de 2021.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

07 1502806 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202107072237340118.